

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXXVI - Edição de 01 de Setembro de 2020

### Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2020

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Governador Joao Agripino Filho - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001A, de 05 de Janeiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças de veículos leves além de prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem recarga e/ou substituição de extintores para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e suas secretarias; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - CNPJ nº 08.923.997/0001-63.

VENCEDOR: CENTER PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP					
CNPJ: 05.193.717/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
1	SERVIÇOS – (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio, socorro mecânico) para veículos constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.		H/H	140	65,00 9.100,00
2	PEÇAS – para veículos constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6. Percentual de Desconto (R\$ 70.000,00)		Und	1	72.000,00 72.000,00
3	SERVIÇOS – (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio, socorro mecânico) para veículos constantes nos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 15, 21 E 22.		H/H	140	65,00 9.100,00
4	PEÇAS – para veículos constantes nos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Percentual de Desconto (R\$ 90.000,00)		Und	1	90.000,00 90.000,00
5	SERVIÇOS – (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio, socorro mecânico) para veículos constantes nos itens 16, 17, 18, 19 E 20.		H/H	100	45,00 4.500,00
6	PEÇAS – para MOTOCICLETAS constantes nos itens 6, 17, 18, 19 E 20. Percentual de Desconto (R\$ 60.000,00)		Und	1	63.000,00 63.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>247.700,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTER PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP.

CNPJ: 05.193.717/0001-10.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 247.700,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras/pb.

Cachoeira dos Índios - PB, 01 de Setembro de 2020

ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças de veículos leves além de prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem recarga e/ou substituição de extintores para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e suas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 01/09/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00096/2020 - 01.09.20 - CENTER PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - R\$ 247.700,00.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA